



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 28, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "Momento Cultural"

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**MOMENTO CULTURAL**", evento cultural que visa promover e difundir a cultura em suas diversas formas, como música, dança, teatro, literatura, artes visuais, entre outras, a realizar-se no período de março a dezembro de 2025, em nosso Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, totalizam R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), e destinam-se as seguintes despesas:

- Shows – R\$ 50.000,00
- Sonorização e Iluminação – R\$ 50.000,00
- Filmagem e transmissão em mídias sociais – R\$ 3.000,00
- Gêneros de alimentação – R\$ 3.000,00
- Fornecimento de alimentação – R\$ 2.000,00
- Material de divulgação – R\$ 2.000,00
- Transporte – R\$ 2.000,00
- Hospedagem – R\$ 2.000,00
- Telão de LED – R\$ 15.000,00
- Palco e Cobertura R\$ 30.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO  
02 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA  
021104 DEPARTAMENTO DA CULTURA  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0653 Desenvolvimento da Cultura Local  
13 392 0653 2305 0000 MOMENTO CULTURAL  
12755 33 90.14 00 DIÁRIAS - CIVIL (FR 1.1.1500)  
12756 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1.1.1500)  
12757 33 90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1.115)  
12758 3.3.90 33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 1.1.1500)  
12759 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 11.1500)  
12760 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 1.1.1500)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: IZLFQ3PGA4IXRK9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL 28/2025.**

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização Legislativa para realizar despesas com o Projeto "**MOMENTO CULTURAL**", evento cultural visa suprir uma necessidade de produzir conteúdo cultural, e desde seu início no advento da pandemia no ano de 2021, vem se consolidando com um dos principais canais de incentivo a cultura, a realizar-se no período de julho a dezembro de 2024, em nosso Município.

O projeto Momento Cultural visa promover e difundir a cultura em suas diversas formas, como música, dança, teatro, literatura, artes visuais, entre outras .

Pesquisas recentes da Fundação Getúlio Vargas (FGV) realizadas em 23 de janeiro de 2025, apontam os movimentos na economia criativa do estado do Rio Grande do Sul , para cada R\$ 1,00 investido em cultura, o retorno é de R\$ 6,51, demonstrando a capacidade do setor cultural e da economia criativa de impulsionar a atividade econômica local.

O Momento Cultural entra no quinto ano, basicamente com o mesmo formato, e se define em eventos culturais mensais, visando a divulgação e produção de conteúdo cultural dos mais variados segmentos – shows musicais, espetáculos de dança, palestras, oficinas, teatro... entre outros.

Como objetivos, o projeto visa atingir o maior número possível de pessoas, tendo engajamento da comunidade nas redes sociais, incentivo a prática cultural, divulgação dos movimentos culturais locais proporcionando momentos de cunho cultural principalmente no espaço nobre da Casa da Cultura, em pontos de cultura, praças e espaços comunitários.

Neste ano, em que comemoramos 150 anos da Imigração Italiana: 150 anos de história que unem a Itália e o Brasil de forma indissolúvel, o momento cultural buscará também nortear-se deste tema, difundindo não somente a cultura do município como um todo, mas também as manifestações culturais que ocorrerão por conta desta comemoração.

Para tanto o público alvo do projeto será mais abrangente, atingindo público de outros municípios, de todas as idades e dos mais variados interesses, como música, dança, teatro... entre outros.

O resultado final será a valorização do setor cultural do nosso município, e um maior engajamento da comunidade em movimentos culturais da cidade o que viria a suprir um pouco a necessidade de manifestações culturais, levando em consideração o sucesso do projeto nos anos de 2021, 2022 e 2023 e 2024.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

